

PROJETO DE LEI Nº 13/ 07

*“Revoga o art. 5º e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 2.728, de 18 de dezembro de 2002 e dá outras providências”*

**José Maria de Araújo Júnior**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1º** - Fica revogado o artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 2.728, de 18 de dezembro de 2002.

**Art 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.798, de 24 de outubro de 2003.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de março de 2007.

José Maria de Araújo Júnior  
Prefeito Municipal